

LEI N° 125/2018

Ementa: “Abre crédito adicional Especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Queimada Nova aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial de dotação na importância de R\$ 250.800,00 (Duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais) na forma assim descrita:

02 27 01 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

734 20.451.1007.1130.0000 Construção de Mercado Público Municipal 250.800,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0940 00

940 - Outras vinculações de transferências
110 -000 - Convênios

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial de dotação por anulação na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) na forma assim descrita:

0227 01 Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

735 20.451.1007.1130.0000 Construção de Mercado Público Municipal 300,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0001 00
 001 Recursos Ordinários
 100 000 Geral

Art. 3º - O crédito aberto na forma no caput do artigo primeiro será coberto com recursos provenientes de transferências da União, através do Ministério da Integração Nacional.

Art. 4º - O crédito aberto na forma no caput do artigo 2º será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no orçamento vigente na seguinte dotação:

02	15	01	Fundo Municipal de Saúde		
	19	10.301.1002.1102.0000	Estruturação da Unidades de Saúde Indígenas e Quilombolas	-	
300,00	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 022000	
	220		Transferências de Convênios – Saúde		
	310	000	Saúde - Convênios		

Art. 5º - As ações contidas nesta Lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 106 de 27 de junho de 2017 (LDO 2018) e da Lei 112 de 27 de novembro de 2017, Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova (PI), 03 de julho de 2018.



RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal